DECRETO Nº 177, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso X do art. 64 da Lei Orgânica do Município nº 1/2006, e considerando a necessidade da nomeação dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Política Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a gestão 2026-2028 do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibiporã os cidadãos relacionados a seguir:

I – Poder Público

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Membros Natos

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Luciana Masson

Suplente: Gisele Foz Moraes

Diretor Municipal de Cultura

Titular: Roberto Aparecido Vicare de Carvalho

Suplente: Vradson Castro Silva

Representante

Titular: Marianna Soares Reghin Welani

Suplente: Ana Claudia Figueira Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kemil El Kadri

Suplente: Fábio Prado Lovo

Titular: Luan Felipe de Paula

Suplente: Camila Ravanhani

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Raniere Soares de Melo

Suplente: Samanta Maciel Nogueira

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Selma Fabiana Bulitini Piedade

Suplente: Camila Aparecida dos Santos

Titular: Adriano da Silva Moreira

Suplente: Fernanda Aparecida Lopes da Silva

e) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Julio Cesar Dutra

Suplente: Débora Batista de Lima Borges

f) Procuradoria Geral do Município

Titular: Romulo Augusto Fernandes Martins

Suplente: Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo

g) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Luiz Henrique de Lima Gregui

Suplente: João Carlos Flauzino Cabrera

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

Titular: Gustavo Toneli de Sá

Suplente: Marcio Pedro dos Santos

i) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aldry Franciele Teixeira

Suplente: Andréa Moreira Januário

j) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Milena de Oliveira Monica

Suplente: Alan Diego Ferreira

II – Sociedade Civil Organizada

a) Associação Comercial e Empresarial

Titular: Bruno Zanoni Cembranelli

Suplente: Anne Karine Torres Machado

b) Associações de Carros Antigos

Titular: Elton Rodrigo Candido Braga

Suplente: Renan Ribeirete Pires

c) Grupo da Mulher Atual

Titular: Neusa Aparecida Vieira

Suplente: Rosângela Aparecida Aguilera

d) Associação Cultural e Esportiva de Ibiporã – ACEI

Titular: Mariana Midori Kawamura Nakano

Suplente: Frank Toshio Hoshi

e) Representantes das Entidades de Proteção das Pessoas com Deficiência

Titular: Leia Augusto da Silva Nori

Suplente: Thainan Felipe Damasio

III – Comunidade Artística e Cultural Organizada

a) Setorial de Audiovisual e Arte Digital

Titular: Antony Felipe de Lima Freitas

Suplente: Andressa Carolina Abe Victorasso

b) Setorial de Dança

Titular: Clodoaldo Aparecido da Silva

Suplente: Claudia Eccard Graciano

c) Setorial de Artes Visuais

Titular: Stefany Maria Asth

Suplente: Bianca Geovanna de Souza

d) Setorial de Música

Titular: Gleiciele Mendes Viana Moscardo

Suplente: Andréia Letícia Sérgio

e) Setorial de Artes Cênicas

Titular: Renata Alves Pereira Rocha

Suplente: Priscila de Almeida Santos

f) Setorial de Arte Popular (Artesanato)

Titular: Lisiani Moya Monteiro Amorim

Suplente: Maria Santina Piotto de Freitas

g) Setorial do Livro e Literatura

Titular: Erica Joana Pereira Lacerda

Suplente: Rogério de Souza Germani

h) Setorial do Hip Hop

Titular: Keila de Lima Prado

Suplente: Guilherme Henrique Betiatte Nunes

i) Setorial de Capoeira

Titular: Joas Argeu Rocha David

Suplente: Nicholas Augusto Guidi

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural fica assim composta, conforme eleição realizada nos termos previstos no Regimento Interno: **Presidente**: Erica Joana Pereira Lacerda; **Vice-presidente**: Claudia Eccard Graciano; **1ª Secretária**: Priscila de Almeida Santos e **2ª Secretária**: Keila de Lima Prado.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, exceto para os membros natos.

Art. 4º Eventuais substituições de representantes ocorrerão mediante indicação formal do órgão ou entidade correspondente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 420, de 09 de agosto de 2023.

Ibiporã, 13 de maio de 2026.

Assinado por:
José Maria Ferreira
15/05/2026 - 16:49
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal